

Lei n. 509/2007

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo. 1º. – Fica o Poder Executivo, autorizado abrir orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais), para reforço das dotações a seguir especificadas:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
	<u>08.242.08012-129-Apoio a Entidades Assistenciais ao Deficiente</u>	
	3090.3350.43.00.00.01.01000-Subvenções Sociais.....	200,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
	<u>08.244.08012-127-Apoio a Entidades de Assistência Social</u>	
	3310.3350.43.00.00.01.01000-Subvenções Sociais.....	28.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		28.700,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia da dotação orçamentária a seguir:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
	<u>08.244.08012-125-Enfrentando a Pobreza</u>	
	3260.3390.32.00.00.01.01000-Material	de
	Gratuita.....	Distribuição
		28.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 25 DE JUNHO DE 2007.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL

